



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATI**

PROJETO DE LEI Nº 1.372 de 28 de janeiro de 2020

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

FLORI WERB, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de ITATI/RS, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de **R\$ 418.681,05(Quatrocentos e dezoito mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinco centavos)**, para suprir a seguinte rubrica:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADM.FAZENDA

01 - Órgãos Subordinados

04 Administração

123 Administração Financeira

0012-Administração dos Recursos Financeiros

1081-CESSÃO ONEROSA-PRE SAL-LEI 13.885/2019

31.90.13.00/1081- Obrigações patronais(INSS).....R\$ **418.681,05**

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, o “Superávit Financeiro do Exercício anterior” proveniente do recurso da Cessão Onerosa –Pré Sal - Lei 13.885/2019.

GABINETE DO PREFEITO DE ITATI, EM 28 DE JANEIRO DE 2020.

FLORI WERB
Prefeito Municipal